

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU "FERNANDA" SOUZA DE PAULA".

LÚCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal ' autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de Cz\$ 337.949,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Cruzados), que terá a seguinte destinação: - Aquisição de Linha Telefônica para a Escola Municipal de Primeiro Grau "Fernanda Souza de Paula".

Art. 2º - Para efeitos de contabilização, será obedecida a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

06.08421881.005 - AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA

4250.00 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO - CZ\$ 337.949,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Cruzados).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, fica reduzido em igual valor o seguinte elemento de despesa:

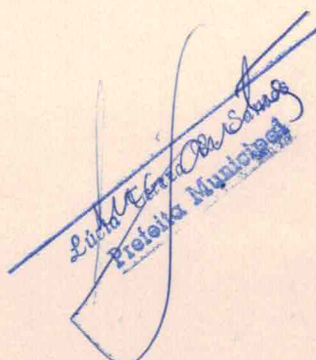
06.08421881.004 - CONSTRUÇÃO E AMPL. DE UND. DE ENS. DE PRIM. GRAU

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - CZ\$ 337.949,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e nove Cruzados).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data'

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Espigão do Oeste
Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 1.988.


Lúcia Helena de Sá
Prefeita Municipal